



PROCESSO Nº: 11.455-3/2014  
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO PROT. 1.829-5/2016 EM DESFAVOR DO  
JULGAMENTO SINGULAR 1527/JJM/2015  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
AGRAVANTE: MAURO ANDRÉ BUSINARO – PREFEITO MUNICIPAL  
ADVOGADA: LEDIJANE ZANDONADI OAB/MT 5.361

### CERTIDÃO

Certifico que a Decisão nº 094/JJM/2016, foi divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 10-2-2016, sendo considerada como data da publicação o dia 11-2-2016, edição nº 804, nas páginas 6 e 7.

Encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo do Conselheiro Interino Moises Maciel.

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**ENEIDA DE AMORIM**  
Gerente de Registro e Publicação